



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RESIDÊNCIA MÉDICA 2014

ACESSO DIRETO



CEPUERJ
CONCURSOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

Ricardo Vieiralves de Castro
Paulo Roberto Volpato Dias

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Albanita Viana de Oliveira
Marcos Junqueira do Lago

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rodolfo Acatauassú Nunes
Maurílio Pereira de Carvalho Salek

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

Denise Herdy Afonso

DIRETORIA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

PRESIDÊNCIA DA COREME

Paulo Roberto Alves de Pinho

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Daniela Tavares Pimenta

**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO –
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM)
EDITAL N.º 21/ UERJ-FCM/ NS / 05 DE SETEMBRO DE 2013**

APRESENTAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Diretora da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 95 vagas para os Programas de Acesso Direto (sem Pré-Requisito), a iniciarem-se em 2014, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Residência Médica UERJ 2014 obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).

1.2. As vagas distribuir-se-ão conforme os quadros abaixo:

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO)

A) ÁREAS BÁSICAS

CÓDIGO	PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO (anos)	Obs.
101	Cirurgia Geral	04	02	(1)
102	Clínica Médica	17	02	(2)
103	Medicina de Família e Comunidade	09	02	(3)
104	Obstetrícia e Ginecologia	06	03	-
105	Pediatria	12	02	-
Subtotal		48		

(1) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 05.

(2) 03 vagas bloqueadas (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar e/ou PROVAB) – total de vagas: 20.

(3) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 10.

B) ESPECIALIDADES

CÓDIGO	PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO (anos)	Obs.
106	Anestesiologia	07	03	-
107	Dermatologia	06	03	-
108	Infectologia	03	03	-
109	Medicina do Trabalho	02	02	-
110	Medicina Física e Reabilitação	02	03	-
111	Medicina Nuclear	01	03	-
112	Neurocirurgia	01	05	(1)
113	Neurologia	03	03	(2)
114	Oftalmologia	05	03	-
115	Ortopedia e Traumatologia	03	03	(3)
116	Otorrinolaringologia	02	03	(4)
117	Patologia	02	03	-
118	Psiquiatria	04	03	(5)
119	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	06	03	-
Subtotal		47		

(1) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 02.

(2) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 04.

(3) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 04.

(4) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 03.

(5) 01 vaga bloqueada (Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB) – total de vagas: 05.

1.3. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.

2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.

2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 0007/1993 da UERJ.

2.4. Todos os Programas terão início em **06/03/2014**. Atualmente, a bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), excetuando-se os Programas de Medicina de Família e Comunidade, em que serão também rotineiramente utilizados outros campos de estágio.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão **obrigatoriamente** participar da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades (ver item **12**).

2.6. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

3.3. Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

3.5. Estar em dia com o serviço militar **obrigatório**.

3.6. Não é permitida a repetição de Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha sido concluída anteriormente em qualquer Estado da Federação. Também é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica em mais de uma especialidade simultaneamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período/ Modo de Inscrição/ Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
06/09 a 02/10/2013	<u>Internet</u> : no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , das 14 horas do dia 06/09 às 23:59 do dia 02/10/2013	R\$ 250,00

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 03/10/2013, nos horários estabelecidos pelas instituições bancárias.

4.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.3.1. Serão aceitos pedidos de isenção das 10h do dia 06 até as 16h do dia 12/09/2013.

4.3.2. Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público.

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao Protocolo Geral do Cepuerj das 10h às 16h, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A – Sala 1002, onde estará disponível o modelo de requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição a ser preenchido pelo candidato comprovadamente hipossuficiente, conforme disposto na resolução CNRM nº 07/2010.

4.3.4. As informações prestadas, a que se refere o item anterior bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

4.3.5. Após análise e parecer da Presidência do Processo Seletivo Público, a resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia 23/09/2013, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014.

4.4. – Procedimentos para inscrição

4.4.1. Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme **item 3** do Edital em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2014 onde estarão disponibilizados o Edital da Seleção Pública para *download* e impressão;
- c) Acessar o *link* de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo Público organizado pelo CEPUERJ, clique em Não Tenho Cadastro. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar o Programa ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet* observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

4.4.2. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao: Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

4.5. Informações Complementares

4.5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5.2. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.

4.5.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

4.5.4. O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via *Internet*, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha da modalidade de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

4.5.5. A troca de programa escolhido poderá ser feita pelo próprio candidato, somente até o último dia do período de inscrições, observado o horário de encerramento das inscrições, no *site* da Seleção Pública. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada como válida a última realizada, independente de haver pagamento em duplicidade.

4.5.6. Não será permitida a troca de programa após o término do período de inscrições. Caso seja identificada a inscrição em mais de um programa para o mesmo candidato, será considerada somente a inscrição com data mais recente, não havendo devolução da taxa de inscrição.

4.5.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.5.8. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.5.9. O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.5.10. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

4.5.11. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não obedecerem aos prazos determinados e que tenham realizado pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

4.5.12. Após a identificação pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar novamente o endereço eletrônico eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014.
- b) digitar seu CPF e escolher a opção Situação do Boleto, neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

4.5.13. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está **previsto** para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **28/10/2013**.

5.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, etc, somente serão corrigidos na sala de realização da Prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

5.3. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova.

5.4. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou Faculdade de Ciências Médicas, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da Prova Objetiva.

5.5. Somente será permitida a realização da Prova Objetiva na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da Prova Objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitens **6.30. e 6.33**.

5.6. O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova, arcará com as consequências de sua omissão.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Público será realizado em Etapa Única, consistindo em Prova Objetiva e Escrita, com igual número de questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetria / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011.

6.2. A Prova será realizada no Município do Rio de Janeiro, e está **prevista** para ser aplicada no dia **02/11/2013**, em horário a ser divulgado no CCI.

6.3. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova.

6.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo I**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

6.5. A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D). A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório**, e constará de questões baseadas em situações clínicas com perguntas objetivas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas. As duas Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Tipo de Prova	Nº de Questões	Pontos
I	Prova Objetiva	80	80
	Prova Escrita	05	20

6.6. Em cada bloco de Programas de Acesso Direto (Áreas Básicas e Especialidades) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, ainda que iguais, no referido bloco na Prova Objetiva.

6.6.1. Apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme descrito no item anterior terão suas Provas Escritas corrigidas.

6.7. O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização da Prova, **portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta)**, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital), em formulário próprio.

6.9. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e dentro do prazo de validade.

- 6.10.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 6.11.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da Prova, através de sistema específico.
- 6.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 6.13.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto no **subitens 6.30. e 6.33.**, o local de realização da Prova poderá ser mudado, mantendo-se porém a data e o horário de sua realização.
- 6.14.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início no dia **02/11/2013**, a ser informado no CCI.
- 6.15.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, Programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 6.16.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.17.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 6.18.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 6.19.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.20.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

6.21. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.22. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma)** hora para o término da Prova.

6.22.1. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Escrita. Não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de não ter sua Prova Escrita corrigida, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.23. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

6.24. Durante a realização das Provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

6.25. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de Prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

6.26. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

6.27. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova, após **1 (uma)** hora do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do Certame.

6.28. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

6.29. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

6.30. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição - data da postagem. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.31. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do **subitem** anterior, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.32. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

6.33. O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, de acordo com os seguintes itens:

- a) obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.
- b) não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados
- c) no caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

6.34. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a Prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.

6.35. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

6.36. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na *Internet* quando da divulgação do gabarito.

6.37. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da Prova.

6.38. O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do Certame.

6.39. As instruções contidas na contracapa da Prova deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.

6.40. No dia de realização das Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do Processo Seletivo Público, informações referentes ao conteúdo da Prova.

6.41. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da Prova portando armas.

6.42. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7. DO GABARITO E DOS RECURSOS

7.1. O gabarito da Prova será divulgado no dia **02/11/2013, a partir das 15h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Médica UERJ 2014.

7.2. O candidato poderá solicitar recurso através da *Internet*, após a publicação do gabarito, **das 16 horas do dia 02 às 15 horas do 06/11/2013**. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

Na Internet:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014.
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

OBSERVAÇÃO: A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova ficará disponível no *site* do CEPUERJ para vista, pelo período de **25 a 29/11/2013**. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas contidas no **Anexo I**, que for interposto fora do período acima previsto.

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

7.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014, a partir das 14 horas dia 28/11/2013.

7.8. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

7.8.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada no dia 28/11/2013, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Médica 2014.

7.8.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

HABILITADO - obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida;

REPROVADO - não obteve a nota mínima exigida;

ELIMINADO - faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital.

7.9. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.9.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.9.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada no dia **05/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2014.

7.10. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

7.10.1. Será admitida revisão da nota obtida na Prova Escrita das 15 horas do dia **05 às 15 horas** do dia **06/12/2013** e para efetivar o pedido de revisão, o candidato ou seu representante legal, deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

Na Internet:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2014;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

7.10.2. Serão indeferidos os requerimentos que não obedecerem à sistemática, forem entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados de acordo com a bibliografia indicada ou que não seja identificado o recolhimento da taxa de recursos.

7.10.3. Da decisão final da banca examinadora não caberá novo recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.10.4. Não serão aceitos solicitações de revisão por via postal, telegrama, e-mail, fax, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.10.5. Não serão fornecidas informações sobre resultados através de telefone.

7.10.6. As respostas das revisões estarão disponíveis no dia **17/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2014;

7.10.7. As respostas da banca examinadora ficarão disponíveis no CEPUERJ, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, na sala 1006, bloco A.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final de cada candidato corresponderá à nota obtida na Prova. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem **1.2**.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Público, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado no dia **17/12/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2014.

8.3. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Escrita;
- 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
- 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
- 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
- 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
- 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
- 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
- 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBSERVAÇÃO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

8.4. As listagens do resultado do Processo Seletivo Público, referentes a cada um dos Programas de Residência Médica, obedecerão à seguinte legenda:

SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida nas Provas e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa de Residência Médica;

APROVADO – obteve a nota mínima exigida nas Provas, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados;

REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida nas Provas;

ELIMINADO – faltou às Provas ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar nos dias abaixo, na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), 3º andar do Hospital Universitário Pedro Ernesto das 09 às 16 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos:

Programas	DATA
Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear	09/01/2014
Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10/01/2014

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até **05/03/2014**. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, caso não tenha, será orientado a fazer a inscrição *online* na própria CDA;
- f) Conta-corrente no Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral. (cópia)
- i) Teste tuberculínico (PPD) (cópia)
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil.

9.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no **subitem 9.2**.

9.4. O candidato selecionado deverá obedecer ao **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UERJ**, a ser fornecido por meio eletrônico após a matrícula, ocasião em que deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**.

9.5. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Após o período de matrículas, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, isto é, por aqueles que participaram da Prova e obtiveram a nota mínima exigida.

10.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no **subitem 12** (Calendário de Atividades), a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados por e-mail e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2014.

10.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme citado no subitem **9.1**.

10.4. O período de duração do Programa de Residência Médica (ver subitem **2.2**) deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

11.2. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item **3**.

11.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem **2.2** será considerado desclassificado.

11.4. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do Processo Seletivo Público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o **dia 30/04/2014**

11.5. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/SESu/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

11.6. O candidato que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.7. Será excluído da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de Provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado e disponibilizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização da Prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *l Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares ou de igual destinação), bem como protetores auriculares;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização da Prova pelos demais candidatos, causando evidente a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) agir com desrespeito com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo público;
- o) não observar as disposições deste Edital.

11.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de Prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

11.9. Os residentes devidamente matriculados terão direito a 01 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.

11.10. Não será permitido ao candidato fumar no local da Prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

11.11. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Seleção Pública. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas na sede do CDA através de requerimento específico.

11.13. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

11.14. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.15. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.16. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na Prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

11.17. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

11.18. Se a identificação de erros for verificada após o início da Prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

11.19. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

11.20. O CEPUERJ e a Faculdade de Ciências Médicas não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta seleção.

11.21. As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.22. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.

11.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade de Ciências Médicas e pelo CEPUERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo Público.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Inscrição na <i>Internet</i>	06/09 a 02/10/2013
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	06 a 12/09/2013
Resposta da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	23/09/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/10/2013
Solicitação de condições especiais para a Prova	02/10/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 28/10/2013
Realização das Provas	02/11/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Escrita	02/11/2013
Recurso ao gabarito da Prova Objetiva e Escrita	02 a 06/11/2013
Resposta ao recurso do gabarito da Prova Objetiva e Escrita e Resultado final da Prova Objetiva	28/11/2013
Vista do cartão-resposta	25 e 29/11/2013
Divulgação das Notas da Prova Escrita	05/12/2013
Solicitação de Revisão de Nota da Prova Escrita	05 e 06/12/2013
Resposta a Solicitação de Revisão de Nota da Prova Escrita e Resultado Final do Processo Seletivo Público	17/12/2013
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	09 e 10/01/2014
1ª reclassificação	14/01/2014
1ª reclassificação - matrícula	15 e 16/01/2014
2ª reclassificação	21/01/2014
2ª reclassificação - matrícula	22 e 23/01/2014
Demais reclassificações (data limite de matrícula: 31/03/2014)* * Data-limite a ser confirmada pela CNRM	Semanalmente as terças-feiras com matrícula na quarta e quinta na respectiva semana
Solenidade de Abertura e Início dos Programas de Residência Médica	06/03/2014

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br> atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*;
- **Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);**
- **A Prova terão duração de até 4 h (quatro horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização da Prova, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

GINECOLOGIA

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.

Ginecologia de Williams. Autor: John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. 1^a edição. Editora Artmed.

Rotinas Em Ginecologia. Autor: Passos, Eduardo Pandolfi; Rivoire, Waldemar Augusto; Freitas, Fernando; Menke, Carlos Henrique. Editora: Artmed. 5^a edição.

Tratado de Reprodução Humana Assistida - Artur Dzik, Dirceu Pereira, Mario Cavagna e Waldemar do Amaral - 2^a Edição -2011.

Manual de Orientação da FEBRASGO - Anticoncepção - 2004.

Manual de Orientação da FEBRASGO - Climatério - 2004.

Tratado de Mastologia da SBM -Chagas, Menke, Vieira e Boff - Editora Revinter 2011.

OBSTETRÍCIA

Cunningham, F.Gary; Leveno, Kenneth J. ; Bloom, Steven L. Williams Obstetrics. 23^a edição, McGraw-Hill, 2010.

Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5^a edição, 2010.(www.aids.gov.br)

Rezende, Jorge; Montenegro, Carlos Antonio B.; Filho, J Rezende. Obstetrícia. 12^a edição, Guanabara Koogan, 2013.

Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. 5^a edição, 2010. Disponível no link: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

PEDIATRIA

KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**, 19th ed, Saunders-Elsevier, 2011.

<http://www.sbp.com.br/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf> - Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia da Sociedade Brasileira de Pediatria, Rio de Janeiro, 2009.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca__4ed_2011.pdf - Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico- adulto e criança. Ministério da Saúde, Brasil, 2011.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose 2010. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.

disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_tuberculose.pdf

Ministério da Saúde. Calendário de vacinação 2013.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1448

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

GUSSO, G, LOPES, J.M.C. - **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Organizadores, Gustavo Gusso , José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462 **Calendário Básico de Vacinação da Criança** . Ministério da Saúde, Brasil, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de bolso. MS, Brasil, 2010.

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências** – 4^a ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.

ISBN 978-85-363-2618-4 / Gastão Wagner de Sousa Campos...[et al.]. Tratado de Saúde Coletiva- São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, 871p.: il. - (Saúde em debate; v. 170)

ISBN 85-271-0704-X Epidemiologia & Saúde/ Maria Zélia Rouquayrol, Naomar de Almeida Filho - 6 ed. - Rio de Janeiro: MEDSL, 2003, 728p.ISBN 85-7199-351-3

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

95 p: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 29) ISBN 978-85-334-1729-8

LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR A UERJ

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br

Recepção: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.